



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
Corregedoria-Geral da Justiça**

fls. 8

Ofício-Circular n. 335/2013  
0012110-80.2013.8.24.0600

Florianópolis, 03 de setembro de 2013.

**Assunto: Encaminhamento do Aviso n. 42/2013 – autos n. 0012110-80.2013.8.24.0600**

Foro: Senhor(a) Juiz(a) de Direito, Juiz(a) Substituto(a) e Diretor(a) do  
Senhor(a) Notário(a), Registrador(a) e Escrivã(o) de Paz:

Encaminho a Vossa Excelência/Senhoria fotocópia do Aviso n. 42/2013, para conhecimento.

Atenciosamente,

Iraci Satomi Kuraoka Schiocchet  
Juíza-Corregedora



**AVISO N. 42/2013**

Autos nº 0012110-80.2013.8.24.0600

A Doutora Iraci Satomi Kuraoka Schiocchet, Juíza-Corregedora, no uso da competência que lhe confere o art. 1º, da Portaria n. 03/2012, publicada no DJE n. 1.350, de 13/02/2012, p. 57, tendo em vista os termos do Ofício Circular n. 118/2013-SEC, da lavra da Excelentíssima Senhora Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, **AVISA** aos Juizes de Direito, Juizes Substitutos, Diretores dos Foros e aos responsáveis pelas serventias extrajudiciais deste Estado sobre a INUTILIZAÇÃO de Selo Padrão, de número inicial 0431B032262 e final 0431B032900; Selo Isento, de número inicial 0431B004160 e final 0431B004800; Selo Certidão, de numero inicial 0431B020450 e final 0431B021100, pertencentes ao Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Itumbiara/GO.

Florianópolis (SC), 28 de agosto de 2013 .

**Iraci Satomi Kuraoka Schiocchet**  
Juíza-Corregedora